



Prefeitura do Município de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Procuradoria-Geral do Município – PGM  
**NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO**

Of. nº 10/36 – SEMAD/DGD/KD

Novo Hamburgo, 02 de fevereiro de 2016.

**Assunto: ENCaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a concessão de subvenção de natureza educacional para as entidades que menciona, para o exercício de 2016, e dá outras providências.”
2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN  
Prefeito

MARCELO RIBEIRO DA SILVA  
Procurador-Geral do Município

Exmo. Senhor  
ANTONIO LUCAS  
Presidente da Câmara de Vereadores  
NOVO HAMBURGO – RS



Prefeitura do Município de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Procuradoria-Geral do Município – PGM  
**NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO**

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa autorização de concessão de subvenções às entidades mencionadas para a promoção de projetos sociais.

Estas subvenções estão de acordo com o previsto na Lei Orçamentária Anual do Município. Desta forma, as entidades mencionadas poderão realizar os projetos que são de suma importância para o desenvolvimento educacional e social do Município.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.